



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 54 (CN)

Brasília, em 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo para edição de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de março de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.252, de 12 de agosto de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal